



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 076/2020 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	076 / 2020
Livro	05
Folhas:	13
Prainha (PA),	25 / 02 / 2020
	<i>Rutiane Teles</i>
	Assinatura

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

Considerando, a necessidade por aquisição de bens e serviços serem precedidos de regular Processo Licitatório;

Considerando, a instituição, por intermédio da Lei nº 10.520/2002, da modalidade Especial, visando bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PIRES**, para exercer, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, suas atividades como **Pregoeira Municipal**, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º. O mandato do Pregoeiro é limitado às licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico que se fizerem necessárias no Período de 21/02/2020 a 31/12/2020.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro além das estabelecidas na Legislação Especial incluem a nomeação de técnicos, solicitação de diligências e outras ações que contribuem para o desempenho das atribuições do seu cargo.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

ADENILSON LOBATO FERREIRA- SUPLENTE

SORAIA MENDES DOS SANTOS- MEMBRO COMUM

Art. 5º. Em caso de ausência de membro da Equipe de Apoio, fica autorizado o Senhor Pregoeiro a nomear o Membro *Ad HOC*.

Art. 6º. Fica autorizado o Senhor Pregoeiro a requisitar junto as Secretarias Municipais, técnicos que auxiliem nos procedimentos licitatórios quando o objeto demandar de conhecimento específico.

Rutiane Teles



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

Art. 7º. Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal que realizar Licitação a exata indicação de Dotação Orçamentária.

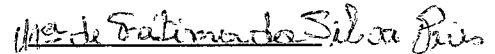
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 21 de fevereiro de 2020.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente 21/02/2020



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 21 de fevereiro de 2020.


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.